

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS, INCLUINDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE ESTRATÉGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO(A) SORAYA THRONICKE, VINCULADA AO PROGRAMA FEDERAL – PROPOSTA Nº 63000731222202600, PORTARIA GM/MS Nº 10.169/2026, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada ou alterada mediante formalização de termo aditivo, desde que devidamente justificada a necessidade pela Administração, observados os requisitos e limites estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**. A eventual prorrogação contratual deverá estar condicionada à manutenção da vantajosidade da contratação, ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que compõem o objeto da presente contratação possuem as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos descritos na **Planilha de Especificações e Quantitativos**, parte integrante deste Termo de Referência.

A relação contempla **148 (cento e quarenta e oito) itens**, compreendendo medicamentos e soluções parenterais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, conforme levantamento realizado pela área demandante.

As especificações foram elaboradas considerando as necessidades da Rede Municipal de Saúde, observando as características técnicas indispensáveis ao atendimento do interesse público, sendo vedada a oferta de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
------	--------	-----------





1	116.001.301	Acebrofilina 25 mg/5ml - Frasco com 120 ml
2	116.001.302	Acebrofilina 50mg/5ml - Frasco com 120 ml
3	116.001.307	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL – Ampola de 1ml
4	116.001.310	Acetilcisteína 600 mg - granulado
5	116.001.010	ACICLOVIR - 200 MG
6	116.001.320	Aciclovir 50 mg/g creme 10gr
7	014.005.323	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
8	014.005.344	ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO
9	116.004.888	ÁCIDO FOLICO 0,2/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOM C/30ML
10	116.001.317	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido
11	116.001.304	Albendazol 400 mg comprimido mastigável
12	116.001.840	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML 40MG/ML
13	116.004.795	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
14	014.005.489	ALOPURINOL 300MG (COMPRIMIDO)
15	014.005.371	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 25MG)
16	014.007.906	AMOXICILINA 500MG (CAPSULA)
17	014.005.562	AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ P/RECONS. 150ML
18	116.001.119	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500/125 MG
19	116.001.122	ATENOLOL 50MG
20	116.001.325	Azitromicina 500 mg comprimido
21	116.001.327	Azitromicina 600mg/5ml pó para suspensão - Frasco de 15ml
22	116.004.889	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG AEROSOL ORAL
23	116.002.268	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSOL ORAL
24	116.001.331	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó
25	116.001.448	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000 UI Suspensão Injetável
26	116.001.343	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido
27	116.001.261	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG 28CP
28	116.001.344	Brometo de ipratrópio 0,202 mg/mL frasco 20 ml.
29	116.001.493	Bromoprida 10 mg - comprimido
30	116.001.494	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml
31	116.001.495	Bromoprida 5 mg / ml – Ampola de 2 ml
32	116.001.191	BUDESONIDA 32MCG - 120 DS
33	116.002.022	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO
34	014.005.364	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO)
35	116.004.890	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO C/100ML
36	014.005.556	CARBONATO DE LÍTIO 300MG
37	275.008.779	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO
38	014.005.393	CARVEDILOL 12,5MG
39	116.001.133	CARVEDILOL 25MG
40	014.005.392	CARVEDILOL 3,125MG
41	116.001.394	Cefalexina 50 mg/mL - Frasco de 100ml
42	116.002.052	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO
43	014.005.493	CETOCONAZOL (CREME 2%) 20G C/ 20MG/G





44	014.005.680	CETOCONAZOL 2% 100 ML
45	014.007.870	CETOCONAZOL 200MG (COMPRIMIDO)
46	116.001.525	Cilostazol 50 mg - compromisso
47	030.003.058	CINARIZINA 75 MG
48	116.001.020	CIPROFLOXACINO - 500 MG
49	014.008.206	CLARITROMICINA 500MG (COMPRIMIDO)
50	116.001.070	CLINDAMICINA - 300 MG
51	014.005.583	CLOMIPRAMINA 25 MG
52	116.001.398	Clonazepam 2,5 mg/mL - Gotas 20 ML
53	014.005.495	CLONAZEPAN 2MG (COMPRIMIDO)
54	116.004.891	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO NASAL
55	116.001.403	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido.
56	116.001.405	Cloridrato de biperideno 2 mg comprimido
57	116.001.578	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg- comprimidos
58	116.001.410	Cloridrato de fluoxetina 20 mg Cápsula.
59	116.004.844	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG
60	116.001.415	Cloridrato de nortriptilina 25 mg Cápsula.
61	116.002.025	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO
62	116.001.421	Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido.
63	116.001.835	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2ML
64	014.005.435	DEXAMETASONA 0,10% COLÍRIO 5ML
65	014.005.645	DEXAMETASONA 0,1MG/ML FRASCO 120ML
66	014.005.560	DEXAMETASONA TÓPICO 10G COM 1MG/G
67	014.005.366	DIAZEPAN 10MG (COMPRIMIDO)
68	116.001.430	Digoxina 0,25 mg comprimido.
69	014.007.868	DIMETICONA (FRASCO GOTAS 20ML COM 75MG/ML)
70	240.001.009	DIPIRONA 500MG COMP
71	014.009.275	DIPIRONA SÓDICA (FRASCO GTS 20ML COM 500MG/ML)
72	014.005.448	ESPIRONALACTONA (COMPRIMIDO 100MG)
73	014.005.368	FENITOINA 100MG (COMPRIMIDO)
74	014.005.326	FENOBARBITAL 100MG (COMPRIMIDO)
75	116.001.451	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral frasco 20 ml
76	116.001.453	Finasterida 5 mg comprimido.
77	014.007.873	FLUCONAZOL 150MG (COMPRIMIDO)
78	116.001.457	Furosemida 40 mg comprimido
79	116.001.698	ginkgobiloba l. Extrato egb 761 80 mg comprimido
80	275.008.218	GLICLAZIDA 30 MG
81	116.002.163	GUACO(MIKANIAGLO MERATA SPREN G). SOLUCAO ORAL/XAROPE. FRASCO DE 100 ML.
82	014.005.465	HALOPERIDOL 5MG (COMPRIMIDO)
83	014.007.852	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% (FRASCO 150ML)
84	116.001.466	Ibuprofeno 50mg/ml frasco de 30 ml.
85	116.001.465	Ibuprofeno 600mg comprimido.
86	086.003.213	ISOSSORBIDA MONIDRATO 40MG





87	014.005.638	ITRACONAZOL 100MG
88	116.001.468	Ivermectina 6 mg comprimido
89	116.001.888	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML
90	116.001.469	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido
91	014.005.593	LEVODOPA + CARDIDOPA 100 MG+25MG
92	014.005.414	LEVOFLOXACINO 500MG (COMPRIMIDO)
93	014.005.595	LEVOMEPRAZINA 100 MG
94	014.005.596	LEVOMEPROZINE 25 MG
95	014.008.235	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG (COMPRIMIDO)
96	014.008.236	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (COMPRIMIDO)
97	116.001.221	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG
98	116.001.474	Loratadina 1 mg/mL - Frasco de 100 ml.
99	014.005.447	LORATADINA 10MG (COMPRIMIDO)
100	116.001.478	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg / ml - Frasco de 100 ml.
101	116.001.482	Maleato de enalapril 20 mg comprimido.
102	116.001.777	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - FRASCO DE 20 ML
103	014.005.602	METILDOPA 250 MG
104	014.005.604	METRONIDAZOL 250 MG COMP
105	116.004.892	METRONIDAZOL GEL VAG 100MG/G BISNAGA C/50G
106	116.001.761	NIFEDIPINO 20 MG- COMPRIMIDOS
107	116.001.764	NIMESULIDA 100MG- COMPRIMIDOS
108	014.007.872	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 50ML)
109	014.005.388	NISTATINA 25.000 UI/G - POMADA (TUBO 60G)
110	014.005.580	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G VAGINAL
111	116.001.592	Nitrofurantoína 100 mg cápsula
112	116.001.594	Oleo mineral Frasco de 100ml
113	116.001.597	Omeprazol 20 mg cápsula
114	116.001.876	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG
115	116.001.601	Paracetamol 500 mg comprimido.
116	116.002.075	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML
117	116.001.604	Permetrina 5% Frasco com 60ml
118	116.002.078	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS COMPRIMIDOS
119	116.002.287	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML
120	014.007.929	PREDNISONA 5MG (COMPRIMIDO)
121	014.005.639	PREDNISONA 20MG (COMPRIMIDO)
122	014.005.601	PROMETAZINA 25 MG
123	116.002.080	RETINOL ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML
124	116.001.378	Rivaroxabana 10mg comprimido
125	116.002.087	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ 27,9G
126	030.003.114	SALBUTAMOL 0,4MG/ML
127	116.001.058	SALBUTAMOL AEROSOL INALATÓRIO 100 MG
128	116.001.623	Sinvastatina 20 mg comprimido
129	116.001.641	Succinato de metoprolol 50 mg liberação controlada comprimido



130	116.001.576	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G
131	116.002.289	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG /ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML
132	116.001.715	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido.
133	116.001.906	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCA 250 UI/G BISNAGA COM 10G.
134	116.001.745	Sulfato ferroso 25 mg/ml - Frasco 30 ml.
135	116.001.740	Sulfato ferroso 40 mg comprimido.
136	116.001.757	Valproato de sódio 500 mg comprimido.
137	116.001.758	Valproato de sódio 500mg/ml Frasco com 100 ml.
138	275.015.690	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
139	275.015.687	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
140	275.015.688	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
141	275.015.689	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
142	118.003.727	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
143	275.015.686	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
144	275.015.693	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
145	275.015.691	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
146	275.015.692	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
147	275.008.905	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)
148	275.008.904	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES DA ENTREGA

O fornecimento dos medicamentos será realizado **de forma parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência do contrato.



A Contratada realizará as entregas somente após o recebimento da **Nota de Empenho** ou da **Autorização de Fornecimento**, emitidas pela Administração.

O prazo para entrega dos medicamentos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

Excepcionalmente, mediante solicitação formal da Contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, poderá ser concedida **prorrogação do prazo de entrega por até 10 (dez) dias úteis**, desde que não haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos de saúde e observados os princípios da razoabilidade e do interesse público.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que:

- as solicitações ocorrerão durante toda a vigência contratual;
- cada entrega corresponderá apenas aos quantitativos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- a Contratada deverá manter disponibilidade de estoque suficiente para atendimento das solicitações emitidas pela Administração;
- os quantitativos informados no contrato constituem estimativa de consumo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens contratados.

Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, preservando todas as características do fabricante, contendo número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente, quando exigido, e demais informações previstas na legislação sanitária vigente.

Todos os medicamentos deverão possuir registro válido junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando aplicável, atendendo integralmente às normas da legislação sanitária.

6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

6.2.1

Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS

Rua Laucídio Moreira da Silva, nº 43, Jardim Alvorada, Inocência/MS.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no seguinte horário:

- **das 07h00 às 11h00;**
- **das 13h00 às 17h00.**

A entrega somente será considerada efetivada após conferência dos quantitativos, especificações técnicas, integridade das embalagens e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

6.2.2

Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, expondo os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo inicialmente previsto.

A solicitação será analisada pela Administração, que poderá deferir ou não eventual pedido de prorrogação, observadas as justificativas apresentadas, o interesse público e as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

O simples pedido de prorrogação não suspende nem interrompe o prazo originalmente pactuado, produzindo efeitos somente após manifestação expressa da Administração.

6.2.3 Prazo de validade dos medicamentos



Considerando tratar-se de medicamentos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde, os produtos deverão possuir, na data da entrega, **prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante**, salvo quando houver justificativa técnica devidamente aceita pela Administração ou quando o próprio fabricante estabelecer prazo inferior em razão das características específicas do medicamento.

Não serão recebidos medicamentos com prazo de validade insuficiente para sua adequada utilização pela Administração, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.4 Condições específicas de transporte

Os medicamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, observando as exigências da legislação sanitária vigente e as recomendações do fabricante quanto às condições de armazenamento, temperatura, umidade, luminosidade e demais requisitos necessários à preservação da qualidade, estabilidade e eficácia dos produtos.

Quando aplicável, os medicamentos termolábeis deverão ser transportados em condições que assegurem a manutenção da cadeia de frio durante todo o percurso.

A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos decorrentes de transporte inadequado, armazenamento incorreto ou entrega em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.2.5 Troca de produtos

Serão recusados medicamentos que apresentem:

- embalagens violadas, amassadas ou danificadas;
- divergência entre a marca, apresentação ou concentração ofertada e a efetivamente entregue;
- ausência de registro na ANVISA, quando exigido;
- prazo de validade inferior ao estabelecido neste Termo de Referência;
- sinais de deterioração, alteração física ou química;
- qualquer desconformidade com as especificações constantes do edital, proposta ou contrato.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação expedida pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.



- Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Amélia Reni Costa Pinho**, matrícula nº **4952**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução contratual, conferência dos quantitativos entregues e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada. Na qualidade de suplente, fica designada a servidora **Lauriene Latta Lima**, matrícula nº **6146**, que assumirá as atribuições na ausência ou impedimento da fiscal titular.
- Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Cristhiano Leal Araújo**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pela gestão administrativa da contratação, acompanhamento das condições contratuais, adoção das providências necessárias e demais atribuições previstas na legislação vigente.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.



7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.



8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo setor competente mediante ampla pesquisa de preços, utilizando parâmetros capazes de refletir os valores efetivamente praticados no mercado para o objeto pretendido.

Para a formação do orçamento estimativo foram consideradas pesquisas realizadas junto a fornecedores do ramo farmacêutico, bases oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente, buscando assegurar a obtenção de preços compatíveis com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As pesquisas de preços foram realizadas utilizando informações obtidas junto aos seguintes participantes:

- Município de Inocência;
- NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.;
- Ministério da Saúde;
- Raia Drogasil S/A;
- Magazine Médica Ballke Produtos Hospitalares Ltda.;
- Ultrafarma Saúde Ltda.;
- Droga Farma MMDC Ltda.;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.;
- Lemos Distribuidora Hospitalar;
- Prohospital Comércio Holanda Ltda.;
- Empreendimentos Farmacêuticos Globo Ltda.;
- Nivele Produtos e Serviços Pharma Ltda.;
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.



Após a obtenção das cotações, o setor responsável procedeu à análise crítica dos preços coletados, realizando o tratamento estatístico necessário para formação do preço estimado.

Na consolidação da pesquisa foram **desconsiderados os valores manifestamente elevados ou inexecutáveis**, por não refletirem adequadamente a realidade mercadológica do objeto, evitando distorções na composição da média de preços.

A exclusão desses valores observou critérios técnicos adotados pelo setor responsável, visando garantir maior confiabilidade ao orçamento estimativo e assegurar o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, motivação e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das pesquisas junto ao mercado, também foi realizada consulta à **Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED**, utilizada como parâmetro oficial complementar para validação dos preços estimados.

Durante a consolidação da pesquisa verificou-se que, para os itens abaixo relacionados, os preços obtidos nas pesquisas de mercado apresentaram valores superiores aos constantes na Tabela CMED:

- **Item 76 – Finasterida 5 mg comprimido;**
- **Item 123 – Retinol Acetato 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI – Solução Oral, frasco com 20 ml.**

Considerando que a Tabela CMED constitui referência oficial para regulação dos preços máximos de medicamentos no território nacional e que seus valores mostraram-se inferiores aos encontrados nas pesquisas mercadológicas, **optou-se pela utilização exclusiva dos valores constantes na CMED para composição do preço estimado desses dois itens**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Segue itens e valores de referência da tabela CMED:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TABELA CMED
1	Acebrofilina 25 mg/5ml - Frasco com 120 ml	FRASC	17,50
2	Acebrofilina 50mg/5ml - Frasco com 120 ml	FRASC	24,70
3	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL – Ampola de 1ml	AMPOL	19,98
4	Acetilcisteína 600 mg - granulado	ENVEL	2,47
5	ACICLOVIR - 200 MG	COMPR	2,37
6	Aciclovir 50 mg/g creme 10gr	TUBO	18,61
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPR	0,50
8	ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPR	0,19
9	ÁCIDO FOLICO 0,2/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOM C/30ML	FRASC	9,24
10	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	COMPR	2,70
11	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	COMPR	5,14
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML 40MG/ML	FRASC	5,30
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPR	2,40
14	ALOPURINOL 300MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,28
15	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 25MG)	COMPR	0,88
16	AMOXICILINA 500MG (CAPSULA)	COMPR	2,14
17	AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ P/RECONS. 150ML	FRASC	19,26
18	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500/125 MG	COMPR	8,30





19	ATENOLOL 50MG	COMPR	0,72
20	Azitromicina 500 mg comprimido	COMPR	7,02
21	Azitromicina 600mg/5ml pó para suspensão - Frasco de 15ml	FRASC	21,18
22	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG AEROSSOL ORAL	UN	33,76
23	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSSOL ORAL	UN	40,70
24	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó	FRASC	7,41
25	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000 UI Suspensão Injetável	FRASC	5,82
26	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	COMPR	1,09
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG 28CP	COMPR	4,93
28	Brometo de ipratrópio 0,202 mg/mL frasco 20 ml.	FRASC	11,46
29	Bromoprida 10 mg - comprimido	COMPR	1,60
30	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml	FRASC	14,82
31	Bromoprida5 mg / ml – Ampola de 2 ml	AMPOL	3,32
32	BUDESONIDA 32MCG - 120 DS	CX	18,05
33	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	COMPR	0,72
34	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,34
35	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO C/100ML	FRASC	13,57
36	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPR	0,53
37	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO	COMPR	1,10
38	CARVEDILOL 12,5MG	COMPR	1,37
39	CARVEDILOL 25MG	COMPR	1,31
40	CARVEDILOL 3,125MG	COMPR	1,06
41	Cefalexina 50 mg/mL - Frasco de 100ml	FRASC	23,23
42	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	2,26
43	CETOCONAZOL (CREME 2%) 20G C/ 20MG/G	UN	15,31
44	CETOCONAZOL 2% 100 ML	FRASC	27,83
45	CETOCONAZOL 200MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,87
46	Cilostazol 50 mg - compromisso	COMPR	0,38
47	CINARIZINA 75 MG	COMPR	0,47
48	CIPROFLOXACINO - 500 MG	COMPR	2,85
49	CLARITROMICINA 500MG (COMPRIMIDO)	COMPR	6,36
50	CLINDAMICINA - 300 MG	COMPR	3,69
51	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPR	1,02
52	Clonazepam 2,5 mg/mL - Gotas 20 ML	FRASC	10,80
53	CLONAZEPAN 2MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,57
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO NASAL	FRASC	31,33
55	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido.	COMPR	1,26
56	Cloridrato de biperideno 2 mg comprimido	COMPR	0,27
57	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg- comprimidos	COMPR	0,79
58	Cloridrato de fluoxetina 20 mg Cápsula.	CÁPSU	2,68
59	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPR	0,40
60	Cloridrato de nortriptilina 25 mg Cápsula.	CÁPSU	0,79
61	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	COMPR	1,64





62	Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido.	COMPR	0,62
63	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2ML	AMPOL	2,35
64	DEXAMETASONA 0,10% COLÍRIO 5ML	FRASC	13,15
65	DEXAMETASONA 0,1MG/ML FRASCO 120ML	FRASC	11,36
66	DEXAMETASONA TÓPICO 10G COM 1MG/G	TUBO	12,05
67	DIAZEPAN 10MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,43
68	Digoxina 0,25 mg comprimido.	COMPR	0,29
69	DIMETICONA (FRASCO GOTAS 20ML COM 75MG/ML)	UN	6,63
70	DIPIRONA 500MG COMP	COMPR	0,73
71	DIPIRONA SÓDICA (FRASCO GTS 20ML COM 500MG/ML)	FRASC	3,24
72	ESPIRONALACTONA (COMPRIMIDO 100MG)	COMPR	1,22
73	FENITOINA 100MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,22
74	FENOBARBITAL 100MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,24
75	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral frasco 20 ml	FRASC	5,04
76	Finasterida 5 mg comprimido.	COMPR	0,06
77	FLUCONAZOL 150MG (COMPRIMIDO)	COMPR	7,12
78	Furosemida 40 mg comprimido	COMPR	0,25
79	ginkgobiloba l. Extrato egb 761 80 mg comprimido	COMPR	0,73
80	GLICLAZIDA 30 MG	COMPR	0,56
81	GUACO(MIKANIAGLO MERATA SPREN G). SOLUCAO ORAL/XAROE. FRASCO DE 100 ML.	UN	20,51
82	HALOPERIDOL 5MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,31
83	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% (FRASCO 150ML)	FRASC	16,54
84	Ibuprofeno 50mg/ml frasco de 30 ml.	FRASC	8,59
85	Ibuprofeno 600mg comprimido.	COMPR	1,77
86	ISOSSORBIDA MONIDRATO 40MG	COMPR	0,65
87	ITRACONAZOL 100MG	COMPR	7,82
88	Ivermectina 6 mg comprimido	COMPR	6,02
89	LACTULOSE 667 MG/ML XAROE - FRASCO COM 120 ML	FRASC	30,36
90	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	COMPR	1,59
91	LEVODOPA + CARDIDOPA 100 MG+25MG	COMPR	1,22
92	LEVOFLOXACINO 500MG (COMPRIMIDO)	COMPR	14,99
93	LEVOMEPRAZINA 100 MG	COMPR	0,89
94	LEVOMEPROZINE 25 MG	COMPR	0,63
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,56
96	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,75
97	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMPR	0,49
98	Loratadina 1 mg/mL - Frasco de 100 ml.	FRASC	9,77
99	LORATADINA 10MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,76
100	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg / ml - Frasco de 100 ml.	FRASC	9,91
101	Maleato de enalapril 20 mg comprimido.	COMPR	0,71
102	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - FRASCO DE 20 ML	FRASC	16,88
103	METILDOPA 250 MG	COMPR	0,77
104	METRONIDAZOL 250 MG COMP	COMPR	0,52



105	METRONIDAZOL GEL VAG 100MG/G BISNAGA C/50G	BISNA	10,56
106	NIFEDIPINO 20 MG- COMPRIMIDOS	COMPR	0,55
107	NIMESULIDA 100MG- COMPRIMIDOS	COMPR	1,74
108	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 50ML)	FRASC	16,01
109	NISTATINA 25.000 UI/G - POMADA (TUBO 60G)	TUBO	10,07
110	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G VAGINAL	TUBO	19,21
111	Nitrofurantoina 100 mg cápsula	CÁPSU	0,34
112	Oleo mineral Frasco de 100ml	FRASC	0,00
113	Omeprazol 20 mg cápsula	CÁPSU	0,48
114	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMPR	0,92
115	Paracetamol 500 mg comprimido.	COMPR	0,59
116	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	FRASC	13,12
117	Permetrina 5% Frasco com 60ml	FRASC	12,64
118	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS COMPRIMIDOS	COMPR	1,61
119	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	UN	11,75
120	PREDNISONA 5MG (COMPRIMIDO)	COMPR	0,50
121	PREDNISONA 20MG (COMPRIMIDO)	UN	1,32
122	PROMETAZINA 25 MG	COMPR	0,37
123	RETINOL ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASC	9,18
124	Rivaroxabana 10mg comprimido	COMPR	7,91
125	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ 27,9G	SACHE	0,00
126	SALBUTAMOL 0,4MG/ML	FRASC	4,81
127	SALBUTAMOL AEROSOL INALATÓRIO 100 MG	FRASC	30,09
128	Sinvastatina 20 mg comprimido	COMPR	1,89
129	Succinato de metoprolol 50 mg liberação controlada comprimido	COMPR	1,35
130	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	BISNA	16,64
131	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG /ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	UN	10,95
132	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido.	COMPR	0,54
133	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCA 250 UI/G BISNAGA COM 10G.	BISNA	11,67
134	Sulfato ferroso 25 mg/ml - Frasco 30 ml.	FRASC	10,56
135	Sulfato ferroso 40 mg comprimido.	COMPR	0,22
136	Valproato de sódio 500 mg comprimido.	COMPR	1,67
137	Valproato de sódio 50mg/ml Frasco com 100 ml.	FRASC	10,31
138	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	9,00
139	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	5,50
140	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	7,00



141	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	8,00
142	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	11,00
143	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	8,50
144	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	UN	13,00
145	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	UN	8,00
146	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	10,00
147	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	13,00
148	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	BOLSA	10,00

Concluída a análise das pesquisas de preços, excluídos os valores considerados elevados ou inexequíveis e realizados os ajustes necessários mediante utilização da Tabela CMED para os itens acima mencionados, obteve-se o valor estimado da presente contratação.

Assim, de acordo com a formação de preços realizada pelo setor competente, **o valor estimado da contratação é de R\$ 418.104,50 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme pormenorizado na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	116.001.301	Acebrofilina 25 mg/5ml - Frasco com 120 ml	500	7,39	3.695,00
2	116.001.302	Acebrofilina 50mg/5ml - Frasco com 120 ml	500	5,40	2.700,00
3	116.001.307	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL – Ampola de 1ml	200	4,77	954,00
4	116.001.310	Acetilcisteína 600 mg - granulado	6.000	1,42	8.520,00
5	116.001.010	ACICLOVIR - 200 MG	6.000	0,32	1.920,00
6	116.001.320	Aciclovir 50 mg/g creme 10gr	100	4,93	493,00
7	014.005.323	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	6.000	0,10	600,00
8	014.005.344	ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	6.000	0,19	1.140,00
9	116.004.888	ÁCIDO FOLICO 0,2/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOM C/30ML	100	6,02	602,00
10	116.001.317	Ácido tranexâmico 250 mg comprimido	2.000	1,30	2.600,00
11	116.001.304	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	200	1,23	246,00
12	116.001.840	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML 40MG/ML	600	2,91	1.746,00





13	116.004.795	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	600	0,55	330,00
14	014.005.489	ALOPURINOL 300MG (COMPRIMIDO)	2.000	0,28	560,00
15	014.005.371	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO 25MG)	6.000	0,11	660,00
16	014.007.906	AMOXICILINA 500MG (CAPSULA)	6.000	0,36	2.160,00
17	014.005.562	AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ P/RECONS. 150ML	100	8,02	802,00
18	116.001.119	AMOXICILINA+CLAVULONATO 500/125 MG	6.000	2,52	15.120,00
19	116.001.122	ATENOLOL 50MG	6.000	0,15	900,00
20	116.001.325	Azitromicina 500 mg comprimido	3.000	1,37	4.110,00
21	116.001.327	Azitromicina 600mg/5ml pó para suspensão - Frasco de 15ml	100	12,47	1.247,00
22	116.004.889	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG AEROSOL ORAL	100	22,64	2.264,00
23	116.002.268	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG AEROSOL ORAL	100	39,39	3.939,00
24	116.001.331	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI pó	200	7,14	1.428,00
25	116.001.448	BenzilpenicilinaBenzatina 600.000 UI Suspensão Injetável	200	5,64	1.128,00
26	116.001.343	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	3.000	0,08	240,00
27	116.001.261	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG 28CP	6.000	0,68	4.080,00
28	116.001.344	Brometo de ipratrópio 0,202 mg/mL frasco 20 ml.	300	2,53	759,00
29	116.001.493	Bromoprida 10 mg - comprimido	6.000	0,32	1.920,00
30	116.001.494	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml	200	3,83	766,00
31	116.001.495	Bromoprida 5 mg / ml - Ampola de 2 ml	600	1,97	1.182,00
32	116.001.191	BUDESONIDA 32MCG - 120 DS	300	17,94	5.382,00
33	116.002.022	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	2.000	0,52	1.040,00
34	014.005.364	CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,16	960,00
35	116.004.890	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO C/100ML	100	8,05	805,00
36	014.005.556	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	6.000	0,32	1.920,00
37	275.008.779	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - COMPRIMIDO	6.000	0,94	5.640,00
38	014.005.393	CARVEDILOL 12,5MG	6.000	0,24	1.440,00
39	116.001.133	CARVEDILOL 25MG	6.000	0,27	1.620,00
40	014.005.392	CARVEDILOL 3,125MG	6.000	0,23	1.380,00
41	116.001.394	Cefalexina 50 mg/mL - Frasco de 100ml	100	22,80	2.280,00
42	116.002.052	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	6.000	0,90	5.400,00
43	014.005.493	CETOCONAZOL (CREME 2%) 20G C/ 20MG/G	100	6,77	677,00
44	014.005.680	CETOCONAZOL 2% 100 ML	200	10,55	2.110,00
45	014.007.870	CETOCONAZOL 200MG (COMPRIMIDO)	1.200	0,49	588,00
46	116.001.525	Cilostazol 50 mg - compromisso	1.200	0,24	288,00
47	030.003.058	CINARIZINA 75 MG	6.000	0,43	2.580,00
48	116.001.020	CIPROFLOXACINO - 500 MG	3.000	0,43	1.290,00
49	014.008.206	CLARITROMICINA 500MG (COMPRIMIDO)	6.000	3,05	18.300,00
50	116.001.070	CLINDAMICINA - 300 MG	6.000	0,89	5.340,00
51	014.005.583	CLOMIPRAMINA 25 MG	6.000	1,00	6.000,00
52	116.001.398	Clonazepam 2,5 mg/mL - Gotas 20 ML	200	4,12	824,00
53	014.005.495	CLONAZEPAN 2MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,09	540,00
54	116.004.891	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO NASAL	400	29,13	11.652,00
55	116.001.403	Cloridrato de amiodarona 200 mg comprimido.	2.000	0,72	1.440,00





56	116.001.405	Cloridrato de biperideno 2 mg comprimido	3.000	0,25	750,00
57	116.001.578	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg- comprimidos	6.000	0,12	720,00
58	116.001.410	Cloridrato de fluoxetina 20 mg Cápsula.	6.000	0,08	480,00
59	116.004.844	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	6.000	0,41	2.460,00
60	116.001.415	Cloridrato de nortriptilina 25 mg Cápsula.	3.000	0,43	1.290,00
61	116.002.025	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	8.000	0,80	6.400,00
62	116.001.421	Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido.	6.000	0,59	3.540,00
63	116.001.835	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2ML	200	2,33	466,00
64	014.005.435	DEXAMETASONA 0,10% COLÍRIO 5ML	100	9,08	908,00
65	014.005.645	DEXAMETASONA 0,1MG/ML FRASCO 120ML	600	5,23	3.138,00
66	014.005.560	DEXAMETASONA TÓPICO 10G COM 1MG/G	600	3,25	1.950,00
67	014.005.366	DIAZEPAN 10MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,09	540,00
68	116.001.430	Digoxina 0,25 mg comprimido.	6.000	0,16	960,00
69	014.007.868	DIMETICONA (FRASCO GOTAS 20ML COM 75MG/ML)	200	1,97	394,00
70	240.001.009	DIPIRONA 500MG COMP	12000	0,25	3.000,00
71	014.009.275	DIPIRONA SÓDICA (FRASCO GTS 20ML COM 500MG/ML)	600	3,22	1.932,00
72	014.005.448	ESPIRONALACTONA (COMPRIMIDO 100MG)	6.000	1,14	6.840,00
73	014.005.368	FENITOINA 100MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,21	1.260,00
74	014.005.326	FENOBARBITAL 100MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,23	1.380,00
75	116.001.451	Fenobarbital 40 mg/mL solução oral frasco 20 ml	200	4,97	994,00
76	116.001.453	Finasterida 5 mg comprimido.	6.000	0,06	360,00
77	014.007.873	FLUCONAZOL 150MG (COMPRIMIDO)	600	1,24	744,00
78	116.001.457	Furosemida 40 mg comprimido	6.000	0,09	540,00
79	116.001.698	ginkgobiloba l. Extrato egb 761 80 mg comprimido	6.000	0,62	3.720,00
80	275.008.218	GLICLAZIDA 30 MG	6.000	0,29	1.740,00
81	116.002.163	GUACO(MIKANIAGLO MERATA SPREN G). SOLUCAO ORAL/XAROPE. FRASCO DE 100 ML.	400	9,03	3.612,00
82	014.005.465	HALOPERIDOL 5MG (COMPRIMIDO)	2.000	0,31	620,00
83	014.007.852	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% (FRASCO 150ML)	300	15,26	4.578,00
84	116.001.466	Ibuprofeno 50mg/ml frasco de 30 ml.	200	4,22	844,00
85	116.001.465	Ibuprofeno 600mg comprimido.	6.000	0,16	960,00
86	086.003.213	ISOSSORBIDA MONIDRATO 40MG	1.200	0,65	780,00
87	014.005.638	ITRACONAZOL 100MG	4.000	1,44	5.760,00
88	116.001.468	Ivermectina 6 mg comprimido	1.000	0,83	830,00
89	116.001.888	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120 ML	300	12,43	3.729,00
90	116.001.469	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	3.000	1,57	4.710,00
91	014.005.593	LEVODOPA + CARDIDOPA 100 MG+25MG	3.000	1,07	3.210,00
92	014.005.414	LEVOFLOXACINO 500MG (COMPRIMIDO)	2.000	0,81	1.620,00
93	014.005.595	LEVOMEPRAZINA 100 MG	6.000	0,88	5.280,00
94	014.005.596	LEVOMEPROZINE 25 MG	6.000	0,61	3.660,00
95	014.008.235	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,44	2.640,00
96	014.008.236	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,39	2.340,00
97	116.001.221	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	6.000	0,49	2.940,00
98	116.001.474	Loratadina 1 mg/mL - Frasco de 100 ml.	600	5,83	3.498,00





99	014.005.447	LORATADINA 10MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,18	1.080,00
100	116.001.478	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg / ml - Frasco de 100 ml.	600	8,85	5.310,00
101	116.001.482	Maleato de enalapril 20 mg comprimido.	6.000	0,14	840,00
102	116.001.777	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - FRASCO DE 20 ML	100	16,52	1.652,00
103	014.005.602	METILDOPA 250 MG	6.000	0,75	4.500,00
104	014.005.604	METRONIDAZOL 250 MG COMP	3.000	0,18	540,00
105	116.004.892	METRONIDAZOL GEL VAG 100MG/G BISNAGA C/50G	200	6,56	1.312,00
106	116.001.761	NIFEDIPINO 20 MG- COMPRIMIDOS	6.000	0,51	3.060,00
107	116.001.764	NIMESULIDA 100MG- COMPRIMIDOS	6.000	0,15	900,00
108	014.007.872	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 50ML)	100	5,89	589,00
109	014.005.388	NISTATINA 25.000 UI/G - POMADA (TUBO 60G)	200	9,98	1.996,00
110	014.005.580	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G VAGINAL	200	7,38	1.476,00
111	116.001.592	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	6.000	0,28	1.680,00
112	116.001.594	Oleo mineral Frasco de 100ml	200	7,09	1.418,00
113	116.001.597	Omeprazol 20 mg cápsula	6.000	0,16	960,00
114	116.001.876	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	6.000	0,33	1.980,00
115	116.001.601	Paracetamol 500 mg comprimido.	6.000	0,15	900,00
116	116.002.075	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	100	8,06	806,00
117	116.001.604	Permetrina 5% Frasco com 60ml	100	12,54	1.254,00
118	116.002.078	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS COMPRIMIDOS	6.000	0,24	1.440,00
119	116.002.287	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	400	10,41	4.164,00
120	014.007.929	PREDNISONA 5MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,16	960,00
121	014.005.639	PREDNISONA 20MG (COMPRIMIDO)	6.000	0,34	2.040,00
122	014.005.601	PROMETAZINA 25 MG	6.000	0,24	1.440,00
123	116.002.080	RETINOL ACETATO 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	100	9,18	918,00
124	116.001.378	Rivaroxabana 10mg comprimido	6.000	0,49	2.940,00
125	116.002.087	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ 27,9G	8.000	1,53	12.240,00
126	030.003.114	SALBUTAMOL 0,4MG/ML	50	4,55	227,50
127	116.001.058	SALBUTAMOL AEROSOL INALATÓRIO 100 MG	100	26,19	2.619,00
128	116.001.623	Sinvastatina 20 mg comprimido	6.000	0,08	480,00
129	116.001.641	Succinato de metoprolol 50 mg liberação controlada comprimido	6.000	0,72	4.320,00
130	116.001.576	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	6.000	9,08	54.480,00
131	116.002.289	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG /ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	100	4,03	403,00
132	116.001.715	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido.	2.000	0,38	760,00
133	116.001.906	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZINCA 250 UI/G BISNAGA COM 10G.	300	4,67	1.401,00
134	116.001.745	Sulfato ferroso 25 mg/ml - Frasco 30 ml.	200	2,77	554,00
135	116.001.740	Sulfato ferroso 40 mg comprimido.	6.000	0,10	600,00
136	116.001.757	Valproato de sódio 500 mg comprimido.	6.000	1,66	9.960,00
137	116.001.758	Valproato de sódio 50mg/ml Frasco com 100 ml.	100	9,97	997,00



138	275.015.690	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	200	8,76	1.752,00
139	275.015.687	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	1.200	5,34	6.408,00
140	275.015.688	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	1.200	5,94	7.128,00
141	275.015.689	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	1.200	7,58	9.096,00
142	118.003.727	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	200	10,26	2.052,00
143	275.015.686	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	200	7,57	1.514,00
144	275.015.693	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	200	12,20	2.440,00
145	275.015.691	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	200	6,42	1.284,00
146	275.015.692	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	200	7,93	1.586,00
147	275.008.905	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1.000ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	100	12,32	1.232,00
148	275.008.904	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML (BOLSA COM SISTEMA FECHADO; SOLUÇÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM TRILAMINADA E TRANSPARENTE; CONTENDO DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E AGULHA; LACRE PROTETOR E TAMPA)	200	9,96	1.992,00

O orçamento estimativo servirá como referência para a condução do procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação pelo valor estimado, prevalecendo sempre a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos no edital.

Ressalta-se, ainda, que para os itens 76 – Finasterida 5 mg comprimido e 123 – Retinol Acetato 50.000 UI + Colecalciferol 10.000 UI solução oral frasco 20 ml, os preços obtidos nas pesquisas de mercado mostraram-se superiores aos valores constantes na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED. Em razão disso, e visando assegurar maior economicidade à contratação, foi adotado como preço estimado exclusivamente o valor constante na Tabela CMED, por representar parâmetro oficial de regulação de preços de medicamentos e mostrar-se mais vantajoso para a Administração.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	335	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0604.2052.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.
Fonte:	1 600 0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. A adoção do critério de julgamento por item justifica-se em razão da natureza do objeto, composto por diversos medicamentos com características, apresentações, concentrações e quantitativos distintos, permitindo maior competitividade entre os licitantes, ampliação da participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, economicidade, eficiência e competitividade.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será **PARCELADO**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência do contrato, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** ou **Nota de Empenho**, conforme a demanda da Administração.

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são estimativos, não constituindo obrigação da Administração em adquirir sua totalidade, podendo as solicitações ocorrer de forma parcial, conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

O regime de execução será por **PREÇO UNITÁRIO**, considerando que os medicamentos serão fornecidos conforme demanda, com pagamentos realizados de acordo com as quantidades efetivamente entregues, recebidas e atestadas pela fiscalização do contrato.

A adoção do regime de execução por preço unitário mostra-se a mais adequada para a presente contratação, uma vez que permite maior controle da execução contratual, compatibiliza o fornecimento com o consumo efetivo da Rede Municipal de Saúde, evita aquisições desnecessárias e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, especialmente em razão da variação do consumo dos medicamentos ao longo da vigência contratual.

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.



- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para





- aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 01 de julho de 2026.

Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

